



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quarta-feira, 17 de agosto de 2016

Ano IV - Edição nº 00390 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
90CF4027D516B5F12B2DF6F59BCB428E

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 082/2016-FMS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016-FMS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 082/2016-FMS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016-FMS** DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Fornecimento de 01 (um) veículo do tipo automóvel, zero quilômetro, para atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 082/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir de 05 de Agosto de 2016 a 03 de Outubro de 2016.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Érica Leal Cangussu**

Gestora do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Cambuí Veículos Ltda**

Empresa Contratada